



# Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **3550/2021** Emitido em **15/06/2021** Requisição N° \_\_\_\_\_ Empenho N° **2125/2021**

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

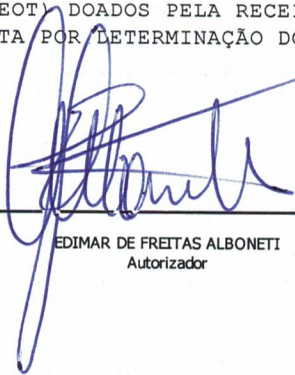
Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA** Matrícula **38275-2** CPF/CNPJ **08.685.212/0001-61**  
Endereço **RUA SILVIO SOTO MAIOR, 137** Bairro **TRES BANDERAS**  
Cidade/UF **Foz do Iguaçu/PR** CEP **85862-295** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
02 EXECUTIVO MUNICIPAL Saldo do empenho  
02.001 GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.100,00  
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Valor liquidado  
3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS R\$ 2.100,00  
230 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo à Liquidar  
R\$ 0,00

Outras informações \_\_\_\_\_  
Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções  
R\$ 0,00  
Valor líquido  
R\$ 2.100,00

Servidor que autorizou a liquidação  
19992 - EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Histórico  
TRANSPORTE 3 VEICULOS ( SANDEIRO 2 PEUJEOT) DOADOS PELA RECEITA FEDERAL CONFORME JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO EDIMAR FREITAS ALBONETI



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Autorizador



# Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré  
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

## NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 2125/2021	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 27/05/2021	<b>Requisição Nº</b>	<b>Req. Compra Nº</b>
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

### Licitação

<b>Tipo</b> Sem licitação	<b>Número</b>
------------------------------	---------------

### Contrato/Aditivo

<b>Sequência</b>	<b>Contrato</b>	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b>	<b>Fim da execução</b>	<b>Fim da exe. atualizada</b>
------------------	-----------------	----------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------

### Credor

<b>Fornecedor</b> GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA	<b>Matricula</b> 38275-2	<b>CPF/CNPJ</b> 08.685.212/0001-61
<b>Endereço</b> RUA SILVIO SOTO MAIOR, 137	<b>Bairro</b> TRES BANDEIRAS	
<b>Cidade/UF</b> Foz do Iguaçu/PR	<b>CEP</b> 85862-295	<b>Fone</b>
	<b>Tipo de conta bancária</b>	<b>Banco</b>
	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

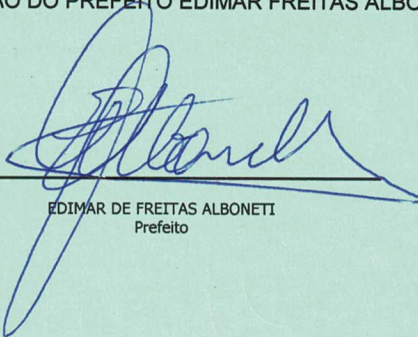
### Classificação da despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Saldo anterior
02.001 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.719,20
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Valor empenhado
3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	R\$ 2.100,00
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 619,20

### Outras informações

### Histórico

TRANSPORTE 3 VEICULOS( SANDEIRO 2 PEUJEOT) DOADOS PELA RECEITA FEDERAL CONFORME JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO EDIMAR FREITAS ALBONETI



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ


CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## Autorização de Pagamento

Venho através deste autorizar pagamento de 2.100,00 ( dois mil e cem reais) para empresa Giordana Exportação LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.685.212/0001-61, Rua Silvio Soto Maior 137, Bairro Pilar Parque Campestre CEP 85.862-295, Foz do Iguaçu Paraná, pagamento de transporte de veículos recebido pela Receita de Foz do Iguaçu para o município de Barra do Jacaré, tendo em vista forma de pagamento via recibo pois os veículos são doação sem nota de venda impossibilitando o processo de (CTE ) Conhecimento de Transporte Eletrônico.

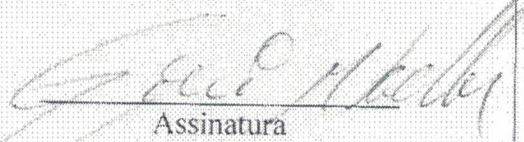
Sem mais nada havendo a constar, presto-me do ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Aguiar  
Secretario de Finanças



# GIORDANA EXPORTAÇÃO

RECIBO		
Número:	077/2021	Valor: 2,100,00
Recebemos de: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ		
Endereço:		
A importância de: (DOIS MIL E CEM REAIS )		
Referente a: FRETE DE 03 VEICULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DE FOZX DO IGUAÇU-PARANA – RETIRADA E FRETE ATE A CIDADE DE BARRA DO JACARÉ-PARANA.		
Cheque número:	Banco:	Agência:
Nome e Endereço do Emitente		Foz do Iguaçu/PR 15/06/2021
Giordana exportação Ltda. CNPJ 08.685.212/0001-61		 Assinatura

GIOVANI MÁRCIO KELLER  
CPF: 627.428.330-72

---

**DOC ou TED Eletrônico**

---

**Debitado**

Agência 891-5  
Conta corrente 4518-7 PREF MUN BARRA JACARE FDO

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1179 PONTE DA AMIZADE U.FOZ IGUACU  
Conta corrente (com DV) 2852  
CNPJ 08.685.212/0001-61  
Nome favorecido GIORDANA EXPORTACAO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 61.806  
Valor 2.100,00  
Destinação 0  
Data transferência 18/06/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 803E0634E8B218A0

---

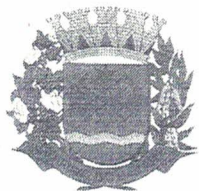
Assinada por	J4980999 EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI	18/06/2021 09:49:22
	JE698183 GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI	18/06/2021 09:52:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE698183 GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Eu, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, Prefeito, Representante da Cidade de Barra do Jacaré/PR, portador da Cédula de Identidade nº **5.067.024-4/PR**, e inscrito no CPF sob nº **540.036.289-34**, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 422, centro, Barra do Jacaré/PR, autorizo a empresa **Giordana Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.685.212/0001-61**, e inscrição Estadual de nº I.E: **9039842014**, localizada no endereço Rua Silvio Soto Maior, 137, Pilar Parque Campestre, CEP - 85.862-295 Foz do Iguaçu/PR, A retirada dos veículos do Pátio da Receita para transporte, sendo uma **Camioneta VW Saveiro, placa, AVM-1867**, um automóvel **Peugeot 308, placa, EVE-5F73** e um Automóvel **Peugeot 207 XR, placa, MJJ-3286**.

Barra do Jacaré 17 de maio de 2021.



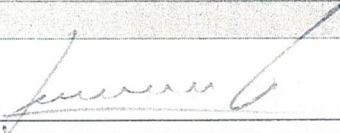
Edimar de Freitas Alboneti

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO****INTERESSADO:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**MOTIVO LIB.:** Destinação - ADM**IDENTIDADE:** RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

**AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA**

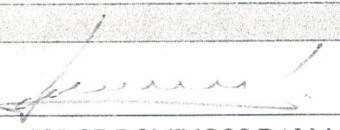
<b>DATA:</b>	<b>AUTORIZAÇÃO:</b>
12/05/2021	 _____ JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO****INTERESSADO:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**MOTIVO LIB.:** Destinação - ADM**IDENTIDADE:** RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

**AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA**

<b>DATA:</b>	<b>AUTORIZAÇÃO:</b>
12/05/2021	 _____ JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

Origem: SRRF/ 09ª RF

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto



Nº Proposta: 0121/2021

Nº de Folhas do Anexo: 1

Total do ADM: R\$ 85.898,00

Unidade: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

Receita Federal

ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.

12  
05  
21

*[Handwritten Signature]*

Assinatura

Nome:

ALF/FOZ DO IGUAÇU - PR  
Jorge Domingos Dalmagro  
Chefe EMA/ALF/FOZ  
Matr. 1192

Matrícula:

Recebi as mercadorias da relação anexa.

Foz do Jacaré 12/05/2021  
Local Data

*[Handwritten Signature]*

Assinatura

Nome:

Edimar de Freitas Alentejano

Identidade:

306 702 4.4

Observações:

1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.



CTMA web

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000291/2021

UA: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0121/2021

Data: 29/04/2021

ADM: 0900100/000291/2021

Destinação: Incorporação

Processo Destinação: 17833.725111/2021-65

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Processo de Apreensão: 17833.729368/2020-13 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01527/2020

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Conta: 210

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 207HB XR 2012 MJJ3286,BRANCA,chassi 8AD2MKFWXDG004556///	R\$ 21.426,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 21.426,00

Processo de Apreensão: 17833.729593/2020-41 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01941/2020

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Conta: 210

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 308 FELINE.2013 EVE5F73,BRANCA,CHASSI 8AD4CRFJWDG033096///	R\$ 35.518,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 35.518,00

Processo de Apreensão: 17833.732357/2020-11 Documento de Apreensão: TGF 0917500/03751/2020

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Conta: 210

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CE, 2013, AVM1867,BRANCA,chassi 9BWLBO5U5DP050091///	R\$ 28.954,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 28.954,00

**Receita Federal**

**Total do ADM:** R\$ 85.898,00

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO**

**INTERESSADO:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

**MOTIVO LIB.:** Destinação - ADM

**IDENTIDADE:** RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
Placas	REV/TVA	Descrição
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
Placas	REV/TVA	Descrição
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

**AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA**

<b>DATA:</b>	<b>AUTORIZAÇÃO:</b>
12/05/2021	 _____ JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO**

**INTERESSADO:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

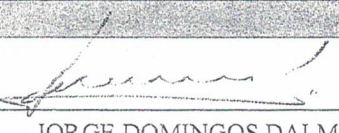
**MOTIVO LIB.:** Destinação - ADM

**IDENTIDADE:** RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
Placas	REV/TVA	Descrição
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
Placas	REV/TVA	Descrição
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

**AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA**

<b>DATA:</b>	<b>AUTORIZAÇÃO:</b>
12/05/2021	 _____ JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,


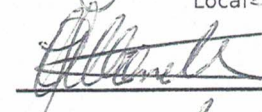
RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto

Nº Proposta: 0121/2021  
Nº de Folhas do Anexo: 1  
Total do ADM: R\$ 85.898,00  
Unidade: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU  
Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.   Assinatura  Nome: _____ Matrícula: _____	Recebi as mercadorias da relação anexa.  <u>Foz do Iguaçu</u> <u>12/05/2021</u> Local Data   Assinatura  Nome: _____ Identidade: <u>506 702 4-4</u>
---	--

Observações:

1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CTMA web

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000291/2021

UA: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0121/2021

Data: 29/04/2021

ADM: 0900100/000291/2021

Destinação: Incorporação

Processo Destinação: 17833.725111/2021-65

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Processo de Apreensão: 17833.729368/2020-13

Documento de Apreensão: TGF 0917500/01527/2020

Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 207HB XR 2012 MJJ3286,BRANCA,chassi 8AD2MKFWXDG004556///	R\$ 21.426,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 21.426,00

Processo de Apreensão: 17833.729593/2020-41

Documento de Apreensão: TGF 0917500/01941/2020

Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 308 FELINE 2013 EVE5F73,BRANCA,CHASSI 8AD4CRFJWDG033096///	R\$ 35.518,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 35.518,00

Processo de Apreensão: 17833.732357/2020-11

Documento de Apreensão: TGF 0917500/03751/2020

Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CE, 2013, AVM1867,BRANCA,chassi 9BWLBO5U5DP050091///	R\$ 28.954,00
<b>Total do Processo:</b>				R\$ 28.954,00

**Total do ADM:** R\$ 85.898,00

Receita Federal



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por JACIR PELLEGRINI JUNIOR em 28/04/2021 10:40:00.

Documento autenticado digitalmente por JACIR PELLEGRINI JUNIOR em 28/04/2021.

Documento assinado digitalmente por: FABIANO BLONSKI em 29/04/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por AGENOR WILSON DIAS ROLAN em 03/05/2021.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP03.0521.14131.GNX5**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
92A5FE65E1CC0FCE63BB1CF4B892B93B146714C258BECA5318164B83BCCCD691**

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto




Nº Proposta: 0121/2021  
 Nº de Folhas do Anexo: 1  
 Total do ADM: R\$ 85.898,00  
 Unidade: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU  
 Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

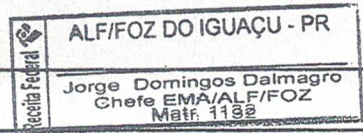
ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.

12  
05  
21

Assinatura

Nome: 

Matrícula: 

Recebi as mercadorias da relação anexa.

Local: Foz do Iguaçu Data: 12/05/2021

Assinatura

Nome: Edimar de Freitas Allenet

Identidade: 506 702 4-4

Observações:

- O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
- Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
- Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº **17833.729368/2020-13**, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

**Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 04/02/2020**

**Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 17/06/2020**

**Chassi: 8AD2MKFWXDG004556**

**Placa: MJJ-3286**

**RENAVAM: 00481178031**

**Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR**

**Tipo: AUTOMÓVEL**

**Ano de fabricação: 2012**

**CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93**

**Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.**

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**  
**DELEGADO DA ALF/FOZ**  
**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:  
**Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.**  
**Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720**  
**Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399**

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº **17833.729593/2020-41**, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

**Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 19/02/2020**

**Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 20/07/2020**

**Chassi: 8AD4CRFJWDG033096**

**Placa: EVE5F73**

**RENAVAM: 00492859213**

**Marca/Modelo: I/PEUGEOT 308 FELINE**

**Tipo: AUTOMÓVEL**

**Ano de fabricação: 2012**

**CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93**

**Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.**

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**  
**DELEGADO DA ALF/FOZ**  
**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:  
**Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.**  
**Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720**  
**Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399**

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº **17833.732357/2020-11**, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

**Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 12/08/2020**

**Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 04/12/2020**

**Chassi: 9BWL05U5DP050091**

**Placa: AVM-1867**

**RENAVAM: 00470120339**

**Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE**

**Tipo: CNETE**

**Ano de fabricação: 2012**

**CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93**

**Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.**

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**  
**DELEGADO DA ALF/FOZ**  
**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:  
**Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.**  
**Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720**  
**Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399**

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI em 04/05/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16387.3928**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**Obnm36BufKx0PYGlevKJgc81eIIxuP9Zyk3eAyNst9E=**



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI em 04/05/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16386.3927**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**GWPKjxYBVjccuog7jgkd7LRiVdJKR7cxXJikSejDFbQ=**



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI em 04/05/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16385.5826**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**7HDnpZKt3MODE+3nQ81SkyjamMj8oAv9OKeVLvbiYAA=**



# GIORDANA EXPORTAÇÃO

FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO 2021.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL BARRA JACARE . . .

REFERENTE A COTAÇÃO DE RETIRADA DE VEICULOS PATIO RECEITA FEDERAL, FOZ DO IGUAÇU.  
COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PARANA.

VALOR FRETE 700,00 REAIS A UNIDADE  
SENDO 3 UNIDADES ( SAVEIRO E 02 PEUJEOT)

TOTALIZANDO 2,100,00 REIAS

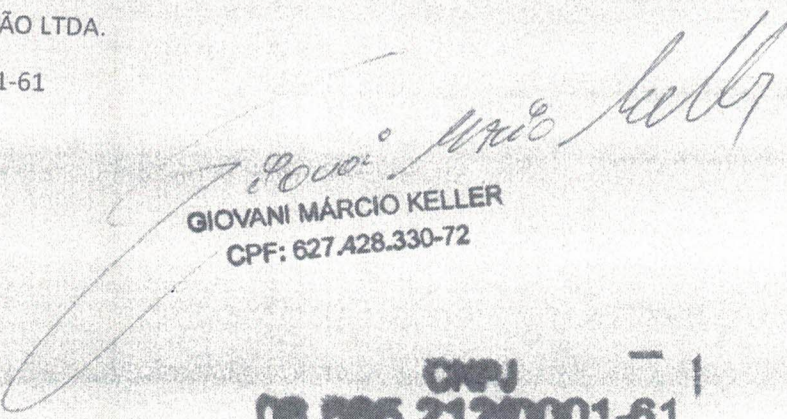
DEPOSITO BANCO BRADESCO

AGENCIA: 1179-7

CONTA: 285-2

GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.685.212/0001-61

  
GIOVANI MÁRCIO KELLER  
CPF: 627.428.330-72

**CNPJ**  
**08.685.212/0001-61**

**GIORDANA IM. E EXP. DE**  
**GEN. ALB. LTDA**

**Al. Humboldt, 284**  
**CEP 89669-140**

**Foz de Iguaçu - PR**



Empenho 2125.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA  
Barra o Jacaré - Paraná  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj.notafiscal@gmail.com

DE: EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 20/05/2021

PARA: DEPTO DE COMPRAS

MODALIDADE LICITAÇÃO: SEM LICITAÇÃO

NÚMERO:

FORNECEDOR: GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA

CÓDIGO: 38275-2

DOTAÇÃO (CONTA): 230

FONTE: 00

TIPO: ORDINARIO

HISTÓRICO: TRANSPORTE DE 3 VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL

JUSTIFICATIVA: VEÍCULOS ESTÃO SEM CONDIÇÕES DE RODAGEM, POR ISSO A NECESSIDADE DO TRANSPORTE

ITENS	CÓD	DATA PRODUTO/ SERVIÇO	PRODUTO OU SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT /CM	VALOR TOTAL
1		20/05/2021	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL	3	700,00	
TOTAL						2.100,00

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### MEMORANDO INTERNO

**DE:** Gabinete do Prefeito

**PARA:** Setor Financeiro

**DATA:** 21/05/2021

Eu, Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR, residente na Rua Jacarezinho, Centro de Barra do Jacaré/PR, inscrito no CPF 540.036.289-34, RG 5067024-4, DETERMINO a realização do pagamento de transportes de veículos doados ao Município pela Receita Federal, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a Empresa Giordana Exportação LTDA, conforme justificativa em anexo e demais cotações de preços.



---

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA

230 livre

A presente de justificativa tem como fim, a contratação de empresa de transporte de bens móveis, com o intuito retirar os três veículos doados pela Receita Federal, conforme Ata de Detinação de Mercadorias nº 0900100/000291/2021 de 29/04/2021, processo nº 17833.725111/2021-65, e que se encontram depositados na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, competindo ao Município sua remoção até a data de 30 de maio de 2021, sob pena de perda dos bens destinados.

Justifica-se a contratação de Empresa de Transporte para retirada de Veículos do Pátio da 9ª Receita Federal em Foz do Iguaçu/PR, destinados pela instituição para incorporação ao patrimônio deste Município, já que os veículos se encontram irregulares para rodagem, bem como a distância entre os dois municípios é de 627 Km.

Justifica-se a escolha do fornecedor Giordana Exportação LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.685.212/0001-61, com sede à Rua Silvio Soto Maior, nº 137, Bairro Três Bandeiras, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, por se tratar de empresa capacitada para cumprir o solicitado e o preço apresentado é menor do que o praticado no mercado, sendo menor até, que a realização da retirada dos bens pelo Município com veículo próprio.

Ainda, em consulta ao banco de preços, obtém-se o valor médio por quilometro rodado praticado no Estado de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e que, multiplicando-se pela quilometragem total do trajeto 1.254 KM (ida e volta), resulta o valor total de R\$ 9.655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), o que por si só, supera em muito o valor do orçamento apresentado pela empresa escolhida, que é de R\$ 2.100,00 (dois e cem reais), conforme documento em anexo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Pois bem, as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

No caso em questão verifica-se a Contratação Direta com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, atendo os requisitos legais e necessidade deste Município/PR.

Barra do Jacaré/PR, 19 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito



# GIORDANA EXPORTAÇÃO

FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO 2021.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL BARRA JACARE .

REFERENTE A COTAÇÃO DE RETIRADA DE VEICULOS PATIO RECEITA FEDERAL, FOZ DO IGUAÇU.  
COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ-PARANA.

VALOR FRETE 700,00 REAIS A UNIDADE  
SENDO 3 UNIDADES ( SAVEIRO E 02 PEUJEOT)

TOTALIZANDO 2,100,00 REIAS

DEPOSITO BANCO BRADESCO

AGENCIA: 1179-7

CONTA: 285-2

GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.685.212/0001-61

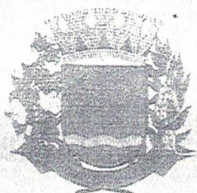
*Giovani Márcio Keller*  
GIOVANI MÁRCIO KELLER  
CPF: 627.428.330-72

**CNPJ**  
**08.685.212/0001-61**

**GIORDANA IM E EXP. DE**  
**VEICULOS LTDA**

**Av. Humberto, 284**  
**CEP 88888-440**

**Foz de Iguaçu - PR**



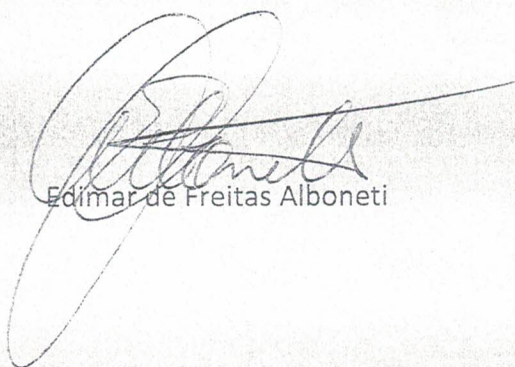
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Eu, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, Prefeito, Representante da Cidade de Barra do Jacaré/PR, portador da Cédula de Identidade nº **5.067.024-4/PR**, e inscrito no CPF sob nº **540.036.289-34**, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 422, centro, Barra do Jacaré/PR, autorizo a empresa **Giordana Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.685.212/0001-61**, e inscrição Estadual de nº I.E: **9039842014**, localizada no endereço Rua Silvio Soto Maior, 137, Pilar Parque Campestre, CEP - 85.862-295 Foz do Iguaçu/PR, A retirada dos veículos do Pátio da Receita para transporte, sendo uma **Camioneta VW Saveiro, placa, AVM-1867**, um automóvel **Peugeot 308, placa, EVE-5F73** e um Automóvel **Peugeot 207 XR, placa, MJJ-3286**.

Barra do Jacaré 17 de maio de 2021.



Edimar de Freitas Alboneti

REV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PATIO

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

MOTIVO LIB.: Destinação - ADM

IDENTIDADE: RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021


Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

DATA:

AUTORIZAÇÃO:

12/05/2021

  
JORGE DOMINGOS DALMAGRO  
Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

REV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PATIO

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

MOTIVO LIB.: Destinação - ADM

IDENTIDADE: RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

DATA:

AUTORIZAÇÃO:

12/05/2021

  
JORGE DOMINGOS DALMAGRO  
Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

Origem: SRRF/ 09ª RF

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto



Nº Proposta: 0121/2021  
 Nº de Folhas do Anexo: 1  
 Total do ADM: R\$ 85.898,00  
 Unidade: 0917500-FOZ DO IGUAÇU  
 Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

ENTREGA

<p>Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.</p> <p style="text-align: right;"><u>12</u> <u>05</u> <u>21</u></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: </p> <p>Matrícula: </p>	<p>Recebi as mercadorias da relação anexa.</p> <p style="text-align: right;"><u>Barra do Jacaré</u>      <u>12/05/2021</u></p> <p style="text-align: center;">Local      Data</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: <u>Edmar de Freitas Almeida</u></p> <p>Identidade: <u>506 702 4-4</u></p>
---	--

Observações:

1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CTMA web

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000291/2021

UA: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0121/2021

Data: 29/04/2021

ADM: 0900100/000291/2021

Destinação: Incorporação

Processo Destinação: 17833.725111/2021-65

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Processo de Apreensão: 17833.729368/2020-13 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01527/2020

Conta:210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 207HB XR 2012 MJJ3286,BRANCA,chassi 8AD2MKFWXDG004556///	R\$ 21.426,00

Total do Processo: R\$ 21.426,00

Processo de Apreensão: 17833.729593/2020-41 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01941/2020

Conta:210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 308 FELINE 2013 EVE5F73,BRANCA,CHASSI 8AD4CRFJWDG033096///	R\$ 35.518,00

Total do Processo: R\$ 35.518,00

Processo de Apreensão: 17833.732357/2020-11 Documento de Apreensão: TGF 0917500/03751/2020

Conta:210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CE, 2013, AVM1867,BRANCA,chassi 9BWLBO5U5DP050091///	R\$ 28.954,00

Total do Processo: R\$ 28.954,00

Total do ADM: R\$ 85.898,00

Receta Federal

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO**

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

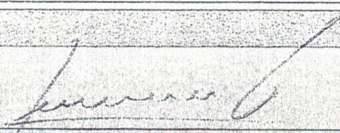
MOTIVO LIB.: Destinação - ADM

IDENTIDADE: RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

DATA:	AUTORIZAÇÃO:
12/05/2021	 JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas

**PEV - PERMISSÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS DO PÁTIO**

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

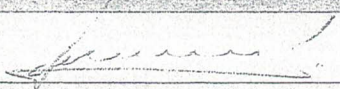
MOTIVO LIB.: Destinação - ADM

IDENTIDADE: RG 5067024-4 SESP PR

0900100/000291/2021

Placas	REV/TVA	Descrição
MJJ-3286	632/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 207 XR HB
EVE-5F73	963/20	AUTOMOVEL PEUGEOT 308 FELINE
AVM-1867	4273/20	CAMIONETA VW SAVEIRO

AUTORIZO A RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) DESCRITOS PELA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

DATA:	AUTORIZAÇÃO:
12/05/2021	 JORGE DOMINGOS DALMAGRO Chefe da Equipe de Mercadorias Apreendidas



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Incorporação

Nº 0900100/000291/2021 de 29/04/2021

Origem: SRRF/ 09ª RF

Processo nº: 17833.725111/2021-65

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto

Nº Proposta: 0121/2021

Nº de Folhas do Anexo: 1

Total do ADM: R\$ 85.898,00

Unidade: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

ENTREGA

Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.

Recebi as mercadorias da relação anexa.

12  
05  
21

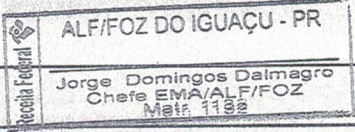
Foz do Jacaré 12/05/2021  
Local Data

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Assinatura

Assinatura



Nome:

Nome:

Matrícula:

Identidade:

*[Assinatura]*  
506 702 4.4

Observações:

1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CTMA web

Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº 0900100/000291/2021

UA: 0917500 - FOZ DO IGUAÇU

Proposta: 0121/2021

Data: 29/04/2021

ADM: 0900100/000291/2021

Destinação: Incorporação

Processo Destinação: 17833.725111/2021-65

Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Processo de Apreensão: 17833.729368/2020-13 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01527/2020 Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 207HB XR 2012 MJJ3286,BRANCA,chassi 8AD2MKFWXDG004556///	Rs 21.426,00

**Total do Processo:** R\$ 21.426,00

Processo de Apreensão: 17833.729593/2020-41 Documento de Apreensão: TGF 0917500/01941/2020 Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	AUTOMOVEL DE PASSEIO PEUGEOT 308 FELINE 2013 EVE5F73,BRANCA,CHASSI 8AD4CRFJWDG033096///	Rs 35.518,00

**Total do Processo:** R\$ 35.518,00

Processo de Apreensão: 17833.732357/2020-11 Documento de Apreensão: TGF 0917500/03751/2020 Conta: 210

Recinto: 40 - 917500 Inter-Regional FOZ VEÍCULOS

Item	Quantidade	Un. Medida	Descrição / Marca / Modelo / Série	Valor
1	1,00	un	CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6 CE, 2013, AVM1867,BRANCA,chassi 9BWLBO5U5DPO50091///	Rs 28.954,00

**Total do Processo:** R\$ 28.954,00

**Total do ADM:** R\$ 85.898,00



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JACIR PELLEGRINI JUNIOR em 28/04/2021 10:40:00.

Documento autenticado digitalmente por JACIR PELLEGRINI JUNIOR em 28/04/2021.

Documento assinado digitalmente por: FABIANO BLONSKI em 29/04/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por AGENOR WILSON DIAS ROLAN em 03/05/2021.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0521.14131.GNX5

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
92A5FE65E1CC0FCE63BB1CF4B892B93B146714C258BECA5318164B83BCCCD691

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Incorporação

Nº 0900100/000291/2021 de 29/04/2021

Origem: SRRF/ 09ª RF

Processo nº: 17833.725111/2021-65

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, designado pela Portaria RFB nº 1.154/2020, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar os veículos constantes na relação anexa na forma de incorporação ao Município de Barra do Jacaré/PR. A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento dos mesmos junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior dos veículos recebidos, nos termos do art. 35, inciso III da Portaria RFB nº 3.010/2011, conforme instruções anexas.

Assinatura digital  
FABIANO BLONSKI  
Superintendente-Adjunto

Nº Proposta: 0121/2021  
Nº de Folhas do Anexo: 1  
Total do ADM: R\$ 85.898,00  
Unidade: 0917500- FÓZ-DO-IGUAÇU  
Beneficiário: 76.407.568/0001-93 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE - BARRA DO JACARE PREF GABINETE DO

ENTREGA

<p>Procedi a entrega das mercadorias da relação anexa.</p> <p style="text-align: right;">12/05/21</p> <p style="text-align: center;"><i>Jorge Domingos Dalmagro</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: _____</p> <p>Matrícula: _____</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>ALF/FOZ DO IGUAÇU - PR</p> <p>Jorge Domingos Dalmagro</p> <p>Chefe EMA/ALF/FOZ</p> <p>Matr. 1192</p> </div>	<p>Recebi as mercadorias da relação anexa.</p> <p style="text-align: center;">Foz do Iguaçu 12/05/2021</p> <p style="text-align: center;">Local Data</p> <p style="text-align: center;"><i>Edimar de Freitas Allen</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade: 306 702 4-4</p>
---	--

Observações:

1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima identificada está habilitada a receber as mercadorias.
2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.
3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº 17833.729368/2020-13, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 04/02/2020

Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 17/06/2020

Chassi: 8AD2MKFWXDG004556

Placa: MJJ-3286

RENAVAM: 00481178031

Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR

Tipo: AUTOMÓVEL

Ano de fabricação: 2012

CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93

Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**  
DELEGADO DA ALF/FOZ  
(ASSINADO DIGITALMENTE)

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:  
*Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.*  
*Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720*  
*Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399*

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº **17833.729593/2020-41**, formalizado no âmbito da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 19/02/2020

Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 20/07/2020

Chassi: 8AD4CRFJWDG033096

Placa: EVE5F73

RENAVAM: 00492859213

Marca/Modelo: I/PEUGEOT 308 FELINE

Tipo: AUTOMÓVEL

Ano de fabricação: 2012

CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93

Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**

**DELEGADO DA ALF/FOZ**

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:

*Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.*

*Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720*

*Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399*

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**COMPROVANTE DA DECISÃO QUE APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE VEÍCULO EM FAVOR DA UNIÃO**

Nos termos da Portaria RFB nº 1.711, de 24 de setembro de 2010, este documento faz prova da **Decisão que aplica a pena de perdimento de veículo em favor da União**, com fulcro nos arts. 104 do Decreto-Lei nº 37/66, 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 e 688 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/2009, ou, ainda, no § 4º do art. 75 da Lei nº 10.833, de 2003, e de acordo com o que consta nos autos do processo de apreensão nº **17833.732357/2020-11**, formalizado no âmbito da **Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR**.

Para fins de expedição de novos certificados de registro e licenciamento do veículo em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação, ou para liberação de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores à data da aplicação da pena de perdimento, em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, relaciona-se, abaixo, as informações relativas à apreensão, à aplicação da penalidade, ao veículo e ao beneficiário/arrematante, quando houver.

**Data da Apreensão (prática da infração punida com o perdimento): 12/08/2020**

**Data da Decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União: 04/12/2020**

**Chassi: 9BWL05U5DP050091**

**Placa: AVM-1867**

**RENAVAM: 00470120339**

**Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE**

**Tipo: CNETE**

**Ano de fabricação: 2012**

**CNPJ do beneficiário da destinação: 76.407.568/0001-93**

**Nº do Ato de Destinação de Mercadorias Apreendidas(ADM): 0291 de 29 de abril de 2021.**

**PAULO SÉRGIO CORDEIRO BINI**

**DELEGADO DA ALF/FOZ**

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

A autenticidade deste Formulário poderá ser confirmada junto à:  
**Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR.**  
**Av. Paraná, 1227 – Jardim Polo Centro – CEP: 85.863-720**  
**Fone: (45) 3520-4330 – 3520-4399**

*Aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010*



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI** em 04/05/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

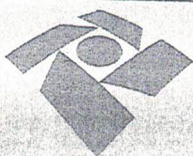
b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16387.3928**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

**Obnm36BufKx0PYGlevKJgc81eIlXuP9Zyk3eAyNst9E=**





**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

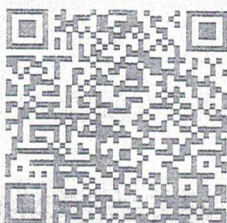
A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI** em 04/05/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16386.3927**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

**GWPKjxYBVjccuog7jgkd7LRiVdJKR7cxXJikSejDFbQ=**



Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

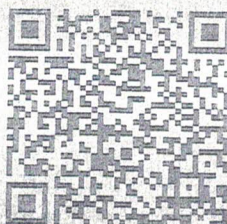
A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**PAULO SERGIO CORDEIRO BINI** em 04/05/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP04.0521.16385.5826**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

7HDnpZKt3MODE+3nQ81SkyjamMj8oAv9OKeVLvbiYAA=



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.685.212/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/02/2007

NOME EMPRESARIAL  
GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PRODUTOS GIORDANA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Dispensada \*)  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante  
46.81-8-04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SILVIO SOTOMAIOR

NÚMERO  
137

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.862-295

BAIRRO/DISTRITO  
TRES BANDEIRAS

MUNICÍPIO  
FOZ DO IGUAÇU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GIOVANI@GIORDANAFOZ.COM.BR

TELEFONE  
(45) 9942-9177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 12:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.685.212/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVIO SOTOMAIOR	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
CEP 85.862-295	BAIRRO/DISTRITO TRES BANDEIRAS	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANI@GIORDANAFOZ.COM.BR	
TELEFONE (45) 9942-9177		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 12:27:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.685.212/0001-61

**Razão Social:** GIORDANA EXPORTACAO LTDA

**Endereço:** R SILVIO SOTOMAIOR 137 / TRES BANDEIRAS / FOZ DO IGUACU / PR / 85862-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042101382446789792

Informação obtida em 20/05/2021 10:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 08.685.212/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

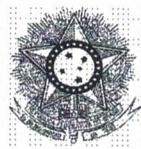
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:03:51 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **12EA.BFAF.3633.8BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.685.212/0001-61  
Certidão nº: 16132136/2021  
Expedição: 20/05/2021, às 10:26:54  
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIORDANA EXPORTAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.685.212/0001-61**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0001296-27.2015.5.09.0658 - TRT 09ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1547

Pesquisa realizada entre 19/05/2021 14:14:22 e 19/05/2021 14:13:34

Relatório gerado no dia 19/05/2021 14:14:59 (IP: 200.150.116.74)

## Item 1: guincho / reboque

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 12	1	R\$ 7,70 (un)	R\$ 7,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:232021 UASG:987823	22/04/2021	R\$ 7,90
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR   Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/RJ	NºPregão:52021 UASG:183023	14/04/2021	R\$ 7,50
Valor Unitário				R\$ 7,70

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70**

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 7,70</b>
----------------------	-----------------

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: guincho / reboque

Preço Estimado: R\$ 7,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de guincho para veículos leves, vans/kombi	

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 7,90</b>
Órgão:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Data: 22/04/2021 08:30
Objeto:	Serviços de mão de obra mecânica, elétrica/ eletrônica, solda, funilaria e guincho para a frota municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Guincho / Reboque - SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES, VANS/KOMBI	Identificação: NºPregão:232021 / UASG:987823
CatSer:	16160 - Guincho , reboque	Lote/Item: /7
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.540
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.482.121/0001-77 * VENCEDOR *	OFICINA MECANICA AGRICAR LTDA	R\$ 7,85





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES, VANS/KOMBI.		
Endereço: R CAMPOS SALLES, 260		
13.059.246/0001-80	JAIR TRAJANO VIEIRA	R\$ 7,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES, VANS/KOMBI		
Estado: PR	Cidade: Rio Negro	Endereço: R AFFONSO PETSCHOW, 2470
	Nome de Contato: LUIZ	Telefone: (47) 3645-0970
	Email: contato@trevoautocenter.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,50

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/RJ	Data: 14/04/2021 10:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pneus, peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de reboque, de veículos automotores leves, utilitários e pesados, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Guincho / Reboque - Serviço de reboque	Identificação: NºPregão:52021 / UASG:183023
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.757.229/0001-91	COMERCIAL AZ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 0,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pneus, peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de reboque, de veículos automotores leves, utilitários e pesados, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia das Peças – 180(cento e oitenta) dd. Garantia dos Serviços - 90 (noventa) dd.		
Endereço: AV BRAZ DE PINA, 740		Telefone: (21) 3455-0566
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 5,50
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de reboque. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do pregão. Garantias: Peças - 06 (seis) meses, ou do Fabricante se for de maior abrangência, Serviços sem utilização de peças - 90 (noventa) dias, exceto lanternagem e pintura que será 01 (um) ano. A contar da data de recebimento da Nota Fiscal. Prazos de execução: de acordo com o serviço contratado sendo estipulado a quantidade de H/H pela Tabela Audatex que possui o tempo padrão de Manutenção de cada Montadora e os preços das peças atualizados mensalmente. Reboque disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, com o prazo de 02 (duas) horas por cada 200Km e/ou fração. Declaramos explicitamente que as peças são Originais e estão em conformidade com as exigências mínimas de qualidade, conforme IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, ou seja: os bens são constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. O fornecimento das peças, suprimentos e acessórios originais para a manutenção dos veículos serão Orçados pelo preço unitário indicado no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Orçamentos AUDATEX. Nos valores acima propostos estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751
	Telefone: (21) 3101-0637	Email: g4servicosecomercio@hotmail.com
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de reboque. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA CONSULTA DE PREÇO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMais DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO O CONTRATO, NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES. GARANTIA, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELO FISCAL DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES PARA AS PEÇAS REPOSTAS E INSTALADAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E FATURA(S); QUANDO SE TRATAR DAS PEÇAS REPOSTAS E INSTALADAS, PREVALECERÁ A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE PRAZO FOR SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES; (NOVENTA) DIAS PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS, QUANDO NÃO HOUVER UTILIZAÇÃO DE PEÇAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS) E FATURA(S). OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TERÃO GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, EXCETO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, QUE SERÁ DE 01 (UM) ANO. REFERÊNCIA: SISTEMA AUDATEX. OBS.: PARA OS ITENS NÃO ABRA NGIDOS PELO SISTEMA AUDATEX O DESCONTO SERÁ SOBRE A TABELA DO FABRICANTE SOBRE A QUAL INCIDE O DESCONTO OFERTADO ATUALIZADA NA DATA DO EMPENHO. NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO. O IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ – E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – CSLL, QUE NÃO PODEM SER REPASSADOS À ADMINISTRAÇÃO, NÃO ESTÃO INCLUIDOS NA PROPOSTA APRESENTADA. DECLARAMOS, EXPRESSAMENTE, QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, TR E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NO CONTRATO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696	(21) 3770-8472	facilita-serviços@hotmail.com,

37.483.884/0001-92 NOVA TECH AUTO CENTER LTDA

R\$ 6,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de reboque A unidade de medida do item 3 é a estimativa de quilômetros rodados anuais, que poderá ser de até 1000 km, sendo o serviço uti lizado conforme a demanda. Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, prazo de entrega do serviço será de acordo com as HORAS DE OFICINA contratadas, computando-se para cada dia 8 (oito) horas de oficina. Este prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho. No caso de contratação de 24 (vinte e quatro) horas de oficina, o licitante tem o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para entrega da viatura mantida. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário Galpão para guarda dos veículos que estiverem sob sua responsabilidade Todas as ferramentas e mão de obra necessária para execução do objeto, sem necessitar de recursos adicionais do INMETRO. Serviços de mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, dentre outros, e com o fornecimento de peças novas originais ou genuínas quando for o caso. As especificações técnicas das reparações a serem executadas, de forma sucinta, estabelecerão os padrões mínimos de desempenho dos equipamentos a serem mantidos ou recuperados. Os serviços de Manutenção, de forma ampla e resumida e a Relação de serviços x Homem-Hora técnica e será utilizada a tabela de tempo da montadora/fabricante de cada Veículo Utilizando-se o sistema CILIA (<https://cilia.com.br/>). A execução dos serviços será iniciada a contar do recebimento da nota de empenho, a contratada só irá iniciar os serviços após ser definida, formalmente, entre esta e o responsável/fiscal do INMETRO, a contratada executará os serviços após ser definida formalmente a quantidade de horas necessárias para sua execução, bem como a confirmação do recebimento na Nota de Empenho correspondente, cada serviço será determinado pelo fiscal do contrato, Respeitando os prazos informados pela contratada, em função da natureza/extensão da pane/avaria existente/ocorrida em cada veículo. Para a realização de qualquer serviço, a contratada antes solicitará da contratada, orçamento detalhado, com denominação, quantidade e preço de peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado. A garantia do objeto será de 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s). Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses. 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s). Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano. garantia contra defeitos de fabricação e possíveis danos às demais peças que compõem o conjunto ou sistema operacional da viatura, salvo Maior Prazo dado Pelo Fabricante, a partir da emissão do termo de recebimento definitivo. As peças aplicadas nos serviços estão em conformidade com as exigências mínimas de qualidade, conforme IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, ou seja: os bens são constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Esta empresa possui registro no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF/APP O fornecimento das peças, suprimentos e acessórios originais para a manutenção dos veículos serão Orçados pelo preço unitário indicado no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Orçamentos CILIA que possui o tempo padrão de Manutenção de cada Montadora e os preços das peças atualizados mensalmente, Caso não haja no Sistema a Tabela Oficial, será Utilizado a Tabela Oficial do Fabricante dos Veículos. A relação de Ferramentas e pessoal Técnico especializado serão atendidos conforme a relação explícita no Edital, A ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Cont

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CARLINA, 00122	(21) 8567-3247	diogodarc1983@gmail.com

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 7,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de reboque - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias - Prazo de garantia: 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s); 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s), serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RU A LATERAL, 1920	(21) 2667-2467	aliancacar@yahoo.com.br

28.904.000/0001-35 VENTURY CAR OFICINA EIRELI

R\$ 8,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pneus, peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de reboque, de veículos automotores leves, utilitários e pesados, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Endereço:

RUA SENADOR BERNARDO MONTEIRO, 00099

Telefone:

(21) 2589-9666

Email:

gerencia@venturycar.com.br

72.400.401/0001-40 RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 8,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de reboque. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços Prazo de atendimento dos chamados são de 2 horas por cada 200k e /ou fração O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses

Estado:

RJ

Cidade:

São Gonçalo

Endereço:

AV 18 DO FORTE, 1294

Telefone:

(21) 2606-3544

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de reboque. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços contados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pneus, peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de reboque, de veículos automotores leves, unitários e pesados, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 6 (seis) meses. Garantia da execução: 30 (trinta) dias.

Estado:

RJ

Cidade:

Belford Roxo

Endereço:

RUA CASTRO ALVES, 335

Telefone:

(21) 2762-0184

Email:

mecanicanovawgd@yahoo.com.br

13.618.168/0001-07 FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Reboque

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA ANHAMBÁ, 00093

Nome de Contato:

Cristiano Racoare de Oliveira

Telefone:

(21) 3137-8594

Email:

fenixrio@hotmail.com

34.043.125/0001-10 PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 12,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pneus, peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, bem como serviço de reboque, de veículos leves, utilitários e pesados por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ITEM REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REBOQUE.

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

PRAIA DO JEQUIÁ, 25

Nome de Contato:

Jose Carlos Amaral

Telefone:

(21) 3219-6900

Email:

pecaservice@ig.com.br